



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO



LEI N.º 1.266, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$331.106,38 (trezentos e trinta e um mil cento e seis reais e trinta e oito centavos).

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ESTRADAS RURAIS - SMOER	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Obras e Estradas Rurais	
11.001.26.782.0052.1.162.	Convênio FITHA nº 341/2025/PGE/DERADM - Recuperação de Estradas Vicinais (88.745-5)	
260 - 4.4.90.51.00.00	17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	331.106,38
Total Suplementação:		331.106,38

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa N.º 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

2.4.2.2.54.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra- Est	331.106,38
Total da Receita:		331.106,38

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Rio Crespo - RO, aos 30 de setembro de 2025.


EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

